



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90172/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 49.867.859/0001-91, com endereço na Rua Marques de Jacarepaguá, nº 854 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22730-290, representada por **SÍLVIO FERNANDES ANTUNES**, Carteira de identidade nº 05592134-0 IFP, e inscrito no CPF nº 670.048.817-68.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00013419/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
09	Unid (PONTOS)	168.000	Tipo Material: Ponto Esfera. Material: Semente De Mostarda - Tipo: Escura (Preta). Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele. MARCA-ZHENMED OBS.: As caixas vêm com 30 cartelas que contêm 50 / 60 / 70 unidades (pontos). Podem ser caixas com 1.500 / 1.800 / 2.100 pontos.	0,07	11.760,00
VALOR TOTAL					11.760,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – Avenida Mário César Di Biasi nº 06 – Bairro Aterrado, CEP: 27215-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município
Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
Telefone para contato: (24) 3512-9548 / 3512-9550.
- 3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em setembro de 2025.
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e § 3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 02 de maio de 2026.

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2026.03.02 08:36:21 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
SILVIO FERNANDES ANTUNES
Data: 25/02/2026 12:44:15-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

SILVIO FERNANDES ANTUNES
p/Registrada

Ata nº 00037/2026

Última atualização 02/03/2026



Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Data de assinatura:** 02/03/2026

Vigência: de 03/03/2026 a 02/03/2027

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000265/2025-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000265/2025](#)

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00037	02/03/2026 - 11:27:36

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_037-26-PROC._12.060-00013419-2025-Mat._para_atend._em_acupuntura-CRYSSIL_assinado.pdf
Hash: 96c0273ca5b13112d3247865cd282adc14bc1f6284a6eb6c2737a0d4038f97ca
Data da validação: 25/02/2026 16:06:01 GMT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SILVIO FERNANDES ANTUNES
CPF: ***.048.817-**
Nº de série de certificado emitente: oxfa0cd0028b3ac373
Data da assinatura: 25/02/2026 15:44:15 GMT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco

OBJETO: Renovação de prazo e SALDO REMANESCENTE da Ata de Registro de Preços 124/2025 id (1475961) de Recarga de Cilindros de Oxigênio e Acetileno

DATADAASSINATURA: 03/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-12.073-00000208/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

Proc. SEI VR-12.064-00001702/2025 – SME – Ampla concorrência- tipo: menor preço Global – Objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Poda, Extração, Supressão de Troncos, Capina e Roçada Com Vistas a Atender as Necessidades da SME- Realização: 20/03/2026 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br- Info: (24) 3511- 3120 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.



SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/21 cabe justificar o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Com a presente licitação, a Administração pretende a contratação de empresa especializada em caracterização de veículos para viaturas policiais, visando a adequação e devida identificação de carros adquiridos por esta Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Pelas razões acima expostas, publique-se a intenção de dispensa de licitação.



SMO

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P-Nº 27/2026-SMO

Nomear funcionários para Gestores e Fiscais de Contrato, Processo administrativo: VR-12.073-00000004/2026

O Sr. Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Solicito a nomeação dos servidores, para gerir e fiscalizar o processo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" Empresa "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95", a contar da presente nomeação.

Gestor de Contrato: Marcelo de Matos Fernando, CPF: ***.175.***.**, Matrícula: 503126- DGA/SMO

Fiscal de Contrato: Letícia Alves Teixeira, CPF: ***.743.***.**, Matrícula: 486795- SM/SMO

Fiscal Suplente: Luciene Gonçalves dos Santos, CPF: ***.055.***.**, Matrícula: 486752- SM/SMO

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Oscar Ribeiro Magalhães
Secretário Municipal de Obras



SME

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Verificando erro na Portaria Nº 08/2026-SME, publicada na edição 2298 de 23/02/2026, do jornal Volta Redonda em Destaque, procedeu-se a devida correção.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 15289/2022

Leia-se: Processo Administrativo nº 15298/2022. Por esta razão, passamos a republicar a referida Portaria.

PORTARIA Nº: 008/2026-SME

Ementa: Nomeia servidores, para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços referentes ao Processo Administrativo nº 15298/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, conforme discriminado a seguir, para atuarem na fiscalização do contrato e na execução dos serviços referentes à execução da obra de reforma geral na Escola Municipal Mário Villani, conforme disposto no Processo Administrativo nº 15298/2022.

FISCAIS DE CONTRATO:

Titular: Pâmela Roberta Lamim Fusco, Matrícula 497.720

Suplente: Rayza Furtado Fernandes, Matrícula 500.437

FISCAIS DE OBRA:

Titular: Engenheiro Civil Vitor Alves Golono, Matrícula nº 486.817, CREA 2022104330.

Suplente: Engenheira Civil Gabriela Amaral de Paula da Silva, Matrícula 362.956, CREA 2024103095.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2026.

Osvaldir Geraldo Denadai
Secretário Municipal de Educação
GAPS/mss



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90013/2026/FMS/SMS/PMVR – Proc. 12.060-0002017609/2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lentes, armações, estojos e Blue Pad, para Ótica da Cidadania. – Data: 18/03/2026 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-00012897/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação Ampla - tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de caixa de instrumentais para cirurgia de videolaparoscopia. Empresa: BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MEDICOS S/A– CNPJ nº 73.297.509/0001-11 – Valor: 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais). - Info: (24) 3512-8164 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 96.317.508/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais)

DATADAASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001153/2025/FMS/SMS/PMVR.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 369/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.053.648/0001-69.

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 369/2025, publicada em 16/09/2025.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Junho de 2025".

? DATA DAASSINATURA: 03 de Março de 2026.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007866/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 083/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, CNPJ nº 53.007.570/0001-70.

OBJETO: Alteração do endereço referente a Ata de Registro de Preços nº 083/2025, publicada em 13/03/2025.

1 - Onde se lê: "Rua Dois, nº 09, sala 408 – Conforto, Volta Redonda – RJ – CEP: 27.265-435".

2 - Leia-se: "Estrada João Brito Junior, nº 880 e 890, Arrozal, Piraí – RJ – CEP: 27185-000".

? DATA DAASSINATURA: 03 de Março de 2026.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00001524/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.767.168/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.623,60 (Mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-000013419/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FOX COMERCIAL, INDUSTRIAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.867.859/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 3.321,88 (Três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-000013419/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 49.867.859/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-000013419/2025/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-0000144/2026/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA, objetivando a Prestação de serviços de Seguro Automotivo, para os 05 (cinco) veículos, na modalidade franquia reduzida, com cobertura compreensiva, cobertura por danos materiais, corporais, morais, acidentes pessoais passageiros por morte e invalidez permanente, fenômenos da natureza,, no valor total de R\$ 2.874,75 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Volta Redonda/RJ, 04 de março de 2026.
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo: nº 12.060-00004160/2024/FMS/SMS/PMVR – Participação “AMPLA” – Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0022-86 - Valor: R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Informações: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Viera Cury Inácio – Autoridade Competente

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o medicamento para a autor da ação.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 46.475,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste, correrá pelas dotações orçamentárias: 50.01.10.303.26098470-333909100.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0003798/2026/FMS/SMS/PMVR.

**STMU**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA****1ª CADEP - FEVEREIRO/2026**

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
0016ª	2273/DP/2025	M31647381	IGJ3491	IVO ANTONIO B FILHO	INDEFERIDO	05/02/2026
0016ª	2551/DP/2025	M31649447	GIS0108	FERNANDO MINERVINI SABBO	INDEFERIDO	05/02/2026
0016ª	2590/DP/2025	M31650241	KUH2197	AUZIMAR F DE CARVALHO	INDEFERIDO	05/02/2026
0017ª	2695/DP/2026	M31784487	LMV7G53	ALEXANDRE O DE SOUZA	INDEFERIDO	06/02/2026
0017ª	2552/DP/2025	M31649520	LUZ2D12	KARELL LEON A EVANGELISTA	INDEFERIDO	06/02/2026
0017ª	2591/DP/2025	M31650835	EPK2B50	VANDERLEI R ROSA JÚNIOR	INDEFERIDO	06/02/2026
0018ª	2787/DP/2025	M31783725	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	09/02/2026
0018ª	2554/DP/2025	M31650236	LLW5B47	IURI F DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	09/02/2026
0018ª	2592/DP/2025	M31650834	EPK2B50	VANDERLEI R ROSA JÚNIOR	INDEFERIDO	09/02/2026
0019ª	2788/DP/2025	M31784422	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	10/02/2026
0019ª	2596/DP/2025	M31783318	LUQ6C10	DANIEL S JUNGUEIRA	INDEFERIDO	10/02/2026
0019ª	2555/DP/2025	M31782876	ODM8E80	ANA K M DUTRA BEPPLER	DEFERIDO	10/02/2026
0020ª	2789/DP/2025	M31784138	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	11/02/2026
0020ª	2563/DP/2025	M31650474	BEU1C57	CAMILA M C G MENEZES	INDEFERIDO	11/02/2026
0020ª	2599/DP/2025	M31782200	KZE6328	PATRICIA AVELAR	INDEFERIDO	11/02/2026
0021ª	2790/DP/2025	M31783787	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	12/02/2026
0021ª	2608/DP/2025	M31782286	MSV4658	ALTON PEREIRA DINIZ	INDEFERIDO	12/02/2026
0021ª	2567/DP/2025	M31782682	LTU0619	PAULO R G DE ANDRADE	INDEFERIDO	12/02/2026
0022ª	2791/DP/2025	M31783195	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	19/02/2023
0022ª	2566/DP/2025	M31648292	SRL6A63	GUSTAVO G MONTEIRO	INDEFERIDO	19/02/2023
0022ª	2609/DP/2025	M31650803	SRL6C43	MIRIAN CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO	19/02/2023
0023ª	2792/DP/2025	M31783074	LQO2A24	RAIANY PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	20/02/2026
0023ª	2568/DP/2025	M31782499	LQO7C53	ELISABETH MARIA TEIXEIRA	INDEFERIDO	20/02/2026
0023ª	2614/DP/2025	M31650525	RJX068	MARCELO O VIEIRA C JÚNIOR	DEFERIDO	20/02/2026
0024ª	2825/DP/2025	M31785770	ABL3B29	SAMANTHA CLARA FERREIRA	INDEFERIDO	23/02/2026
0024ª	2615/DP/2025	M31782665	RJU5H31	FELIPE F G DA SILVA	INDEFERIDO	23/02/2026
0024ª	2797/DP/2025	M31649972	KXJ8G54	VIVIAN MARRIA M TAKASAKI	DEFERIDO	23/02/2026
0025ª	2800/DP/2025	M31651502	KWL3B91	CARLOS ANDRÉ DA S PEREIRA	INDEFERIDO	24/02/2026
0025ª	2618/DP/2025	M31651457	CFP1J60	INNY GASPARD DA SILVA	INDEFERIDO	24/02/2026
0025ª	2827/DP/2025	M31784375	KWG2109	ELISIENE V LEITE SANGLAR	DEFERIDO	24/02/2026
0026ª	2802/DP/2025	M31783131	KOL3G16	HELOISA H DO N CARDOSO	INDEFERIDO	25/02/2026
0026ª	2828/DP/2025	M31651774	KPD7G75	LEANDRO DE ASSIS MONTEIRO	INDEFERIDO	25/02/2026
0026ª	2619/DP/2025	M31783020	LPG6717	RUAN CARLOS M PIRES	INDEFERIDO	25/02/2026
0027ª	2813/DP/2025	M31784050	LRA0G76	PAULO CESAR B JÚNIOR	INDEFERIDO	26/02/2026
0027ª	2835/DP/2025	M31651377	OOF6I68	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	INDEFERIDO	26/02/2026
0027ª	3069/DP/2025	M31652124	LTU0536	CANROBERT R GUIMARÃES	INDEFERIDO	26/02/2026

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA**2ª CADEP - FEVEREIRO/2026**

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
0016ª	2938/DP/2025	M31651772	SHU0159	RENATO MATTOS FERREIRA	INDEFERIDO	05/02/2026
0016ª	1789/DP/2025	M31647613	KQF9966	ALEX BARBOSA COSTA	INDEFERIDO	05/02/2026
0016ª	2986/DP/2025	M31651917	DZW7599	SONIA A REIS DE SOUZA	DEFERIDO	05/02/2026
0017ª	2943/DP/2025	M31785725	TTQ3J66	ANA LAURA M MACIEL	INDEFERIDO	06/02/2026
0017ª	2719/DP/2025	M31649689	LBV7C33	SOFIA HELENA M AMORIM	INDEFERIDO	06/02/2026
0017ª	2987/DP/2025	M31785154	LMR1H19	NATALIA MOURA RAFFUL	DEFERIDO	06/02/2026

0018ª	2944/DP/2025	M31785895	LPU4441	CAIO H COSTA MACHADO	INDEFERIDO	09/02/2026
0018ª	2951/DP/2025	M31650546	TFH1C92	RAFAEL LOPES COSTA	INDEFERIDO	09/02/2026
0018ª	2997/DP/2025	M31786303	LUD0077	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	09/02/2026
0019ª	3198/DP/2025	M31786859	QNL0C51	ARIDIANE V DA S MARTINS	INDEFERIDO	10/02/2026
0019ª	2968/DP/2025	M31786355	HHW7958	GILSARA RAMOS FERREIRA	INDEFERIDO	10/02/2026
0019ª	2998/DP/2025	M31785747	KXG8F81	SELMA REGINA COUTINHO	INDEFERIDO	10/02/2026
0020ª	3199/DP/2025	M31788348	QNL0C51	ARIDIANE V DA S MARTINS	INDEFERIDO	11/02/2026
0020ª	2689/DP/2025	M31784437	RKV7F71	MATEUS N MARINHO	INDEFERIDO	11/02/2026
0020ª	3006/DP/2025	M31786353	KPY8661	IZABEL F DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	11/02/2026
0021ª	3201/DP/2025	M31787911	PYI8326	FABIANE VIEIRA CORREA	INDEFERIDO	12/02/2026
0021ª	2910/DP/2025	M31783644	LCT7534	MARIA C S DA FURTADO	INDEFERIDO	12/02/2026
0021ª	3015/DP/2025	M31785894	TTT1F28	THAYNA DA SILVA P	DEFERIDO	12/02/2026
0022ª	3202/DP/2025	M31652799	KWS8D23	JOÃO BATISTA RIBEIRO	INDEFERIDO	19/02/2026
0022ª	2979/DP/2025	M31786065	LQF1516	JOELSON F DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	19/02/2026
0022ª	3023/DP/2025	M31785616	ODL7A78	GLAUCIA NEIVA BARBOSA	INDEFERIDO	19/02/2026
0023ª	3215/DP/2025	M31788784	QOR1H56	LEONARDO M M DA SILVA	INDEFERIDO	20/02/2026
0023ª	3024/DP/2025	M31786634	KYZ7C96	JOÃO P DOS SANTOS FIALHO	INDEFERIDO	20/02/2026
0023ª	3030/DP/2025	M31650892	RIX2C49	JONAS DA SILVA MENDES	INDEFERIDO	20/02/2026
0024ª	3220/DP/2025	M31787650	LVB8D96	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	23/02/2026
0024ª	3027/DP/2025	M31652351	RKV8F27	ELIAS GRAZIEL ROSA	INDEFERIDO	23/02/2026
0024ª	3036/DP/2025	M31652735	LSV6C72	PAULO DE TARCIO CARDOSO	DEFERIDO	23/02/2026
0025ª	3221/DP/2025	M31788177	DHP8H43	DELIO CARLOS DA ROSA	INDEFERIDO	24/02/2026
0025ª	3029/DP/2025	M31650891	RIX2C49	JONAS DA SILVA MENDES	INDEFERIDO	24/02/2026
0025ª	3037/DP/2025	M31786329	KWB3I96	OSEAS MRAES CAMILO	INDEFERIDO	24/02/2026
0026ª	3222/DP/2025	M31652519	M31652519	MARIA TERESA GILLY	INDEFERIDO	25/02/2026
0026ª	3054/DP/2025	M31788112	LQE6G42	MAURICIO ARANTES JUNIOR	INDEFERIDO	25/02/2026
0026ª	3233/DP/2025	M31653281	AVN3D81	JULIO CESAR RAMOS FILHO	DEFERIDO	25/02/2026
0027ª	3227/DP/2025	M31647947	RUC0B35	JOSE GALEANO M DE PAIVA	INDEFERIDO	26/02/2026
0027ª	3234/DP/2025	M31787240	RIX2C49	FERNANDA L B SOMBRA	INDEFERIDO	26/02/2026
0027ª	3283/DP/2025	M31788929	LAH6B92	DANIELA DA S T ARUJO	INDEFERIDO	26/02/2026

JARI-JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**1ª JARI – FEVEREIRO/2026**

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
015ª	3074/CM/2024	M31600926	LMH1H92	JULIANA SANTOS BERTGES	INDEFERIDO	03/02/2026
015ª	3077/CM/2024	M31573838	LMH1H92	JULIANA SANTOS BERTGES	INDEFERIDO	03/02/2026
015ª	0271/CM/2026	M30934178	KXB6477	ANA PAULA OLIVEIRA RAPOSO	DEFERIDO	03/02/2026
016ª	4243/CM/2024	M31488502	SQZ5A36	YURI FERREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	04/02/2026
016ª	3329/CM/2023	M31426070	PZS4J88	JULIA RAGGI PERIARD	INDEFERIDO	04/02/2026
016ª	3074/CM/2025	M30948653	MSU1505	ABNER C L DE OLIVEIRA	DEFERIDO	04/02/2026



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 05/03/2026 09:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 421428-7/2026. Operação realizada pelo usuário: 077.756.517-09

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00013419/2025
Identificador:	336654
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimentos em acupuntura e aromaterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 035-26-PROC. 12.060-00013419-2025-Mat. para atend. em acupuntura-AQ PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_02032026111933.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 036-26-PROC. 12.060-00013419-2025-Mat. para atend. em acupuntura-FOX-DIGITALIZADA_assinado_02032026111944.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 037-26-PROC. 12.060-00013419-2025-Mat. para atend. em acupuntura-CRYSSIL-DIGITALIZADA_assinado_02032026111956.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
HOMOL PE 90172.25_assinado_04032026101747.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

05/03/2026 09:00